



PROCESSO ADILOT N.º 82/21

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 10 de novembro de 2023, a requerimento de **PALAVRADIGNA IMOVEIS, LDA.**, contribuinte número **514541172**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1013** (mil e treze), emitido por esta Câmara Municipal no dia 29 de novembro de 2000, a favor de CUNHA & VIEIRA – GESTÃO DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, LDA., através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no lugar do **PEREIRO**, freguesia de **VILA FRANCA**, deste concelho, a qual foi aprovada por meu despacho de 4 de março de 2023 e despachos de 29 de janeiro e 7 de novembro de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao segundo aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 965, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1474, da Freguesia de Vila Franca, são as seguintes: -----

- 1.A área do Lote 7 passa a ser de 750,00 m²; -----
- 2.A área de implantação do Lote 7 passa a ser de 244,00 m²; -----
- 3.A área de construção do Lote 7 passa a ser de 532,00 m²; -----
- 4.O número de fogos do Lote 7 passa a ser de 2 fogos; -----
- 5.É cedido ao domínio público, para alargamento de via - 15,00 m²; -----
- 6.Prazo para conclusão das obras de urbanização: 1 mês. -----
- 7.Valor da caução: Infraestruturas viárias, 360,00 € (*) -----

O valor da caução é de (* x 1.05) 380 Euros. -----

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, no valor de 380,00 € (trezentos e oitenta euros), mediante depósito na Tesouraria da Câmara Municipal, nos dias 13 e 17 de julho de 2023 (guias n.º 97 e 99). -----

Para conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 1 mês, devendo o titular do alvará comunicar o início das mesmas à Câmara Municipal, com pelo menos, dez dias de antecedência. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 10 de novembro de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luís Nobre
Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa.
Em 16-11-2023 às 20:31:35



PROCESSO ADILOT N.º 82/21

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 10 de novembro de 2023, a requerimento de **PALAVRADIGNA IMOVEIS, LDA.**, contribuinte número **514541172**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1013** (mil e treze), emitido por esta Câmara Municipal no dia 29 de novembro de 2000, a favor de CUNHA & VIEIRA – GESTÃO DE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, LDA., através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito no lugar do **PEREIRO**, freguesia de **VILA FRANCA**, deste concelho, a qual foi aprovada por meu despacho de 4 de março de 2023 e despachos de 29 de janeiro e 7 de novembro de 2023, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao segundo aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 965, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1474, da Freguesia de Vila Franca, são as seguintes: -----

8.A área do Lote 7 passa a ser de 750,00 m²; -----

9.A área de implantação do Lote 7 passa a ser de 244,00 m²; -----

10.A área de construção do Lote 7 passa a ser de 532,00 m²; -----

11.O número de fogos do Lote 7 passa a ser de 2 fogos; -----

12.É cedido ao domínio público, para alargamento de via - 15,00 m²; -----

13.Prazo para conclusão das obras de urbanização: 1 mês. -----

14.Valor da caução: Infraestruturas viárias, 360,00 € (*) -----

O valor da caução é de (* x 1.05) 380 Euros. -----

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, no valor de 380,00 € (trezentos e oitenta euros), mediante depósito na Tesouraria da Câmara Municipal, nos dias 13 e 17 de julho de 2023 (guias n.º 97 e 99). -----

Para conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 1 mês, devendo o titular do alvará comunicar o início das mesmas à Câmara Municipal, com pelo menos, dez dias de antecedência. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 10 de novembro de 2023. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,